

L E I Nº 434

de 27 de outubro de 1958.

"Abre crédito especial de Cr\$10.000,00 para pagamento de honorários de procurador no recebimento de quotas do imposto de renda e combustíveis e lubrificantes, no exercício de 1957."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

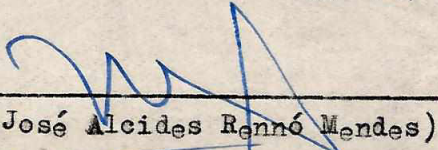
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial da importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento de honorários ao procurador da Prefeitura no recebimento de quotas do imposto de Renda e de Combustíveis e Lubrificantes, no exercício de 1957.

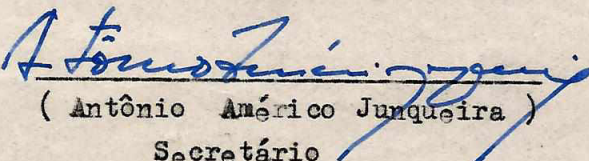
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de outubro de 1958.


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bo. 8 Fls. 52. 27/10/1958


© ENCARREGADO